

RESOLUÇÃO Nº 38/74 C.R.C. SE

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE R\$ 6.000,00 ( SEIS MIL CRUZEIROS ).

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**R E S O L V E,**


Art. 1º - Referendar a Portaria nº 04/74, da Presidência, que abre o crédito-especial de R\$ 6.000,00 ( seis / mil cruzeiros ), para atender à despesa abaixo especificada :

31	-	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	
311	-	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>	
3113	-	<u>Serviços de Terceiros</u>	
		17 - Outros Serv. Terceiros	R\$ 6.000,00
			=====


Parágrafo único:- O valor desse crédito- / será coberto com o Superavit Financeiro de que trata o item I, do § 1º do art. 43, da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor / na data de sua aprovação.

Aracaju, 28 de setembro de 1974



Osvaldo Mezenze Silva  
Presidente



Conselheiro



Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 38/74 C.R.C. SR.

Amândeo de Carvalho

Conselheiro

Washington Brandão

Conselheiro

Cláudio Coutinho de Sá

Conselheiro

\_\_\_\_\_  
Conselheiro

\_\_\_\_\_  
Conselheiro